

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO

No

2 5 2

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal, através de seu Presidente, autorizada a firmar com a Caixa Econômica Federal o "Convênio Consignação Azul - CEF", nos termos das respectivas minutas e anexos, que fazem parte integrante da presente.

Artigo 2º - O Convênio de que trata esta Resolução é restrito aos senhores Vereadores, nos limites dos respectivos mandatos, e funcionários do Legislativo, observadas as cláusulas contratuais, e desde que os descontos não ultrapassem trinta por cento (30%) da respectiva remuneração líquida mensal.

- § 1° A garantia dos empréstimos efetuados dar-se-á mediante autorização expressa do beneficiário do Convênio ao respectivo desconto em sua folha de pagamento, sem quaisquer ônus para o Legislativo local.
- § 2° Fica autorizada a assinatura dos termos aditivos que se fizerem necessários, em decorrência de circunstâncias emergentes do Convênio de que trata esta Resolução.

Artigo 3° - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão suportadas por dotações do orçamento do Legislativo.

Artigo 4º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli/ 30 de setembro de 1997.

ABRÃO BRAGHETTO

Presidente

SEBASTIAO ALVES DE LI

10. Secretario

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal ao primeiro dia do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete.

> José Benedito Rizzato Diretor da Secretaria